



MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 0983/08 – CGPEG/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2008.

À Senhora

Zuleika Estela Chiacchio Torquetti

Coordenadora do GT “Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes”

Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental (CTCQA)

Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)

SEPN505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar

CEP 70.730-542 – Brasília, DF

Assunto: Deliberações efetuadas na 2ª Reunião do GT “Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes”, sobre a Resolução CONAMA nº 393/07, que trata do descarte de água produzida no mar, proveniente de plataformas marítimas de produção de hidrocarbonetos.

Cara Coordenadora,

1. Reportamo-nos às discussões efetuadas no âmbito do Grupo de Trabalho – GT “Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes”, instituído no âmbito do CONAMA (processo nº 02000.001876/2008-64), com o objetivo de elaborar proposta complementares às Resoluções CONAMA nº 357/05, nº 393/07 e nº 397/08. Durante a 2ª Reunião do GT, ocorrida nos dias 17 e 18 de novembro de 2008, foi definido pelos membros do GT, que os preceitos definidos na Resolução CONAMA nº 393/07 são de natureza diversa dos efluentes tratados nas Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 397/08, e, portanto, merece tratamento diferenciado, devendo as discussões relativas aos descartes de água produzida no mar através de plataformas marítimas de produção de hidrocarbonetos, serem tratadas em um GT específico sobre o tema.

2. Deste modo, esta Coordenação Geral se manifesta favorável ao posicionamento do GT, e propõe a criação de um GT específico para a realização das discussões referentes ao tema, semelhante aos procedimentos realizados para as discussões do que veio a se transformar na Resolução CONAMA nº 393/07 (processo nº 02000.000344/2004-86).

3. Por oportuno, face à apresentação efetuada pelo IBP/PETROBRAS na 2ª Reunião do GT, esta CGPEG se coloca à disposição deste GT para a realização de outra apresentação, de modo a esclarecer alguns pontos sobre os quais este órgão ambiental tem um posicionamento distinto.

Atenciosamente,



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Edmilson Comparini Maturana
Coordenador-Geral de Petróleo e Gás

CGPEG/DILIC/IBAMA